

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

EDITAL Nº 06/2019

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
(2º semestre 2019 - 1º semestre 2023)

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na RESOLUÇÃO CEPE Nº 035, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que estabelece o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

O Processo de Inscrição e Seleção para o Curso de DOUTORADO em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o quadriênio 2019-2023 (2º semestre 2019 - 1º semestre 2023).

1. DO DOUTORADO E DA DURAÇÃO DO CURSO

Aprovado pela CAPES em julho de 2015, o Programa apresenta:

1.1. OBJETIVOS

- 1.1.1. Capacitar recursos humanos de alto nível visando contribuir com o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do País com impacto nos aspectos socioeconômicos;
- 1.1.2. Qualificar profissionais para a docência e pesquisa com disseminação de conhecimentos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 1.1.3. Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial com ênfase em processos cooperativos e/ou multidisciplinares.

1.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Ciência e Tecnologia de Alimentos

1.3. LINHAS DE PESQUISA

- 1.3.1. Avaliação Tecnológica de Matérias Primas;
- 1.3.2. Biotecnologia Aplicada a Alimentos;
- 1.3.3. Gestão da Qualidade em Agroindústria.

A duração máxima do Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos é de 48 meses, com 64 créditos a serem cumpridos. **As disciplinas serão ministradas de forma concentrada em uma semana de cada mês, nas quintas-feiras e sextas-feiras (período diurno e noturno) e sábados (período diurno).**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas até 10 (dez) vagas de acordo com as linhas de pesquisa do Programa:

LINHA 1: Avaliação Tecnológica de Matérias Primas
LINHA 2: Biotecnologia Aplicada a Alimentos
LINHA 3: Gestão da Qualidade em Agroindústria
Professores habilitados para orientar
Prof. Dr. Alessandro Nogueira
Profa. Dra. Aline Alberti
Profª. Drª. Ana Cláudia Barana
Prof. Dr. Egon Schnitzler
Prof. Dr. Gilbert Bannach
Prof. Dr. Ivo Mottin Demiate
Prof. Dr. Luiz Gustavo Lacerda
Prof. Dr. Marcelo Lazzarotto
Profª. Drª. Neiva Deliberati Rosso

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada **PESSOALMENTE** ou pelo CORREIO:

PERÍODO: De 08 de abril a 14 de junho de 2019.

LOCAL: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bloco CIPP –Sala LP118.

HORÁRIO: dias úteis, das 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h (horário de Brasília) com agendamento prévio via telefone: 3220-3093; 3220-3775; 3220-3269 e 3220-3268.

Serão aceitas inscrições recebidas pelos Correios, via SEDEX, com carimbo de postagem no máximo até 14/06/2019, enviados para o seguinte endereço:

<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos Bloco CIPP – sala LP-118 Inscrição no processo de seleção do Curso de Doutorado Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – Ponta Grossa PR – Campus Uvaranas 84030-900</p>
--

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos Recomendado pela Capes - Conceito 4

3.2. Documentos necessários para a inscrição:

- 3.2.1. Formulário de Inscrição (<https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>) preenchido e impresso;
- 3.2.2. Uma (01) Foto 3x4 colorida e recente;
- 3.2.3. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 3.2.4. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (Atenção: não será aceito o documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato);
- 3.2.5. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.2.6. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (comprovante da última votação);
- 3.2.7. Fotocópia de quitação com Serviço Militar (para homem);
- 3.2.8. Para candidatos estrangeiros, fotocópia autenticada do Passaporte com o Visto;
- 3.2.9. Fotocópia autenticada do Diploma da Graduação (a fotocópia deverá ser frente e verso na mesma folha) e Histórico escolar;
- 3.2.10. Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado (a fotocópia deverá ser frente e verso na mesma folha) ou Ata de Defesa e Histórico Escolar;
- 3.2.11. Currículo Lattes ATUALIZADO e DOCUMENTADO. O currículo deverá ser gerado pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), com comprovantes dos últimos três (03) anos de produção;
- 3.2.12. Os portadores de título de graduação no exterior deverão entregar os documentos de validação no Brasil, salvo para aqueles candidatos oriundos de convênios e programas específicos;
- 3.2.13. Duas (02) cartas de recomendação com formato livre;
- 3.2.14. Comprovante do pagamento de inscrição.

3.3. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

- 3.3.1. Preencher e assinar a Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais, disponível no sistema de inscrições (<https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>);
- 3.3.2. Entregar a ficha junto com os demais documentos exigidos no item 3.2, no ato da inscrição.

OBSERVAÇÃO: o pedido de Atendimento Especial será analisado pela Comissão do Processo de Seleção, que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

- 3.4.1. Levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
- 3.4.2. Se retirar da sala de realização das provas somente acompanhada por fiscal que permanecerá com ela todo o tempo da amamentação, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

OBSERVAÇÃO: a candidata lactante que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

3.5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição será no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), deverá ser recolhida via boleto bancário, disponível no sistema de inscrições (<https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>), até a data do vencimento em qualquer agência bancária, conforme especificações constantes do boleto, sendo que em nenhuma hipótese haverá restituição da mesma. O comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato da inscrição, junto com os documentos exigidos no item 3.2.

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

3.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.6.1. Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.
- 3.6.2. A homologação da inscrição será divulgada até o dia 26 de junho de 2019, na página do Programa de Pós-Graduação em <http://pitangui.uepg.br/proresp/ppgcta/>

3.7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.7.1. Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição for homologada.
- 3.7.2. Para a execução deste Edital, o PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos, constituirá Comissão composta por professores designados pelo Colegiado do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

3.8. ETAPAS DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
1ª	Inscrição	Sala LP118, CIPP, Campus Uvaranas	Início: 08/04/2019
			Término: 14/06/2019
2ª	Edital de homologação das inscrições (etapa eliminatória)	Página PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Até 26/06/2019
	Período para recursos	Protocolo Geral da UEPG	Até dois (02) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições
3ª	Prova escrita (etapa eliminatória e classificatória) Nota mínima: 6,0 (seis inteiros) do total possível de 10,0 (dez) pontos.	Sala ETLQueijos, bloco CIPP, Campus Uvaranas	01/07/2019 Início: 13:30 h Duração: três (03) horas
4ª	Análise do Currículo (etapa classificatória)	CIPP	05/07/2019
5ª	Resultado final	Página PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Até 10/07/2019
	Período para recursos	Protocolo Geral da UEPG	Até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado final

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA ETAPA

- 4.1. Homologação das inscrições e sua divulgação: os documentos das inscrições serão avaliados, e somente serão homologadas as que atenderem aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.
- 4.2. Análise do Currículo: a análise do currículo tem caráter classificatório, será feita pela comissão de seleção, que o pontuará segundo tabela apresentada no Anexo I.
- 4.3. Prova Escrita: terá valor total de dez (10,0) pontos possíveis e será aplicada segundo um instrumento de avaliação elaborado de acordo com a bibliografia indicada no Anexo 2, a qual exigirá respostas descritivas. A prova escrita terá duração de três horas e tem caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e classificatório. Cada candidato deve levar caneta de escrita de cor preta ou azul, lápis/ lapiseira, borracha e calculadora não programável. Não será permitido o empréstimo de materiais durante esta etapa.
- 4.5. A nota final do processo de seleção deverá ser superior a 6,0 (caráter eliminatório) e será calculada a partir das duas notas obtidas nas etapas “Análise do Currículo” (peso 4) e “Prova Escrita” (peso 6).

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado de cada uma das etapas será afixado nos murais do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos e divulgado na página <http://pitangui.uepg.br/propesp/ppgcta/>;
- 5.2. Será admitido recurso aos resultados:
- 5.2.1. O recurso deverá ser interposto e protocolado no Protocolo Geral da UEPG, e encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, conforme item 3.8 deste edital;
- 5.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, à qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato;
- 5.2.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;
- 5.2.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica;
- 5.2.5. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 5.2.6. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato na Secretaria do Programa;
- 5.2.7. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Ao candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos, divulgado na página <http://pitangui.uepg.br/propesp/ppgcta/>;
- 6.2. O candidato deverá comparecer às provas munido de documento de identificação oficial com foto;
- 6.3. Estará impossibilitado de realizar as provas o candidato que chegar após os horários de início estabelecidos neste Edital;
- 6.4. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato;
- 6.5. Junto com o resultado final do processo de seleção serão divulgados os procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos aprovados;
- 6.6. O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite;
- 6.7. A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento;
- 6.8. Os casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão do Processo de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Ponta Grossa, 8 de abril de 2019.



Prof. Dr. Alessandro Nogueira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Discriminação	Qualis/CAPES*	Valor	Quantidade	Total
Artigos publicados	A1	100		
	A2	85		
	B1	70		
	B2	55		
	B3	40		
	B4	25		
	B5	10		
	C	5		
Artigos aceitos	A1	50		
	A2	43		
	B1	35		
	B2	23		
	B3	20		
	B4	13		
	B5	5		
	C	3		
Livro científico publicado (Autor ou Organizador), com ISBN, revisado por pares (na área de C&T de Alimentos)		100		
Capítulo de livro publicado, com ISBN, revisado por pares (na área de C&T de Alimentos)		50		
Livro científico aceito p/ publicação publicado (Autor ou Organizador), com ISBN, revisado por pares (na área de C&T de Alimentos)		50		
Capítulo de livro aceito p/ publicação, com ISBN, revisado por pares (na área de C&T de Alimentos)		25		
Livro científico publicado (Autor ou Organizador), com ISBN (na área de C&T de Alimentos)		20		
Capítulo de livro publicado, com ISBN (na área de C&T de Alimentos)		10		
Livro científico aceito p/ publicação publicado (Autor ou Organizador), com ISBN (na área de C&T de Alimentos)		10		
Capítulo de livro aceito p/ publicação, com ISBN (na área de C&T de Alimentos)		5		
Patente depositada (membro de equipe)		50		
Participação em projeto de iniciação científica ou iniciação tecnológica (PIBIC/BIC/PIBITI), com bolsa de agência de fomento		20 pontos/ano		
Participação em projeto de iniciação científica ou iniciação tecnológica (PIBIC/BIC/PIBITI), sem bolsa de agência de fomento		10 pontos/ano		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		5		

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso	3		
Orientação ou Co-orientação de Iniciação Científica	10 ou 5		
Palestra/Curso proferidos	5 pontos / atividade		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	3		
Resumos publicados em anais de congressos	2		
Especialização/MBA (<i>lato sensu</i>)	10 pontos /curso		
Experiência didática	15 pontos /ano		
*Qualis "Ciência de Alimentos" vigente na época da avaliação			

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

ANEXO II

Temas selecionados para a prova escrita

- Equilíbrio Químico, Soluções, Estequiometria de Reações.
- Funções e Reações Orgânicas.
- Princípios gerais e estrutura de Carboidratos, Lipídios e Proteínas.
- Aspectos gerais de Enzimas.
- Microbiologia Aplicada.

BIBLIOGRAFIA

1. FENNEMA, O. R. Química de los alimentos. 2a ed., Zaragoza: Acríbia, 2000.
2. LEHNINGER, A.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica. 2ª ed.; São Paulo: Sarvier, 2000.
3. MORRISON, R.; BOYD, R. Química Orgânica. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.
4. RUSSEL, J. B. Química Geral. São Paulo: McGraw-Hill, 1982.
5. STRYER, L. Bioquímica. 4a ed.; Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1996.
6. MELO FRANCO, B. D. G; LANDGRAF, M. Microbiologia de alimentos. Atheneu. Rio de Janeiro, 2006.
7. FORSYTHE, S. J. Microbiologia da Segurança Alimentar. Artmed, 2002.